

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo licitatório para manutenção corretiva para veículos escolares

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS
Secretária de Educação: Leticia Gomes
Servidor: Claudio Tafarel da Silva Titoni

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Educação possui uma frota com 26 ônibus e , que transportam diariamente centenas de crianças e jovens para as escolas do município, e que devido à alta demanda de viagens diárias, são passíveis de apresentarem defeitos e quebra de peças, devendo ser realizadas manutenções corretiva, antevendo problemas maiores e evitando que os veículos fiquem inoperantes. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 01 – Contratação de empresa para conserto com peças e mão de obra do Veículo citado.

Solução Apontada como viável – A solução apontada como a Solução 01, apresenta – se na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo de volume de demandas e serviços necessários.

A presente aquisição segue os moldes utilizado em outras instituições públicas, sendo também, uma forma de contratação da iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o produto, dentro dos requisitos estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida deverá ter a seguinte descrição:

- 1.1. Diante da necessidade de contratação de mão de obra, diversos veículos precisarão do mesmo, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar, com vistas ao atendimento dos alunos.

1.2. A ausência da manutenção dos veículos escolares pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação dos serviços onde eles são e x t r i t a m e n t e ne- cessários.

3.3 Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Administração Pública.

3.4 Dessa forma pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Requiridores e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, obser- vando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. Ademais, são obser- vados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	09	R\$203,66	R\$1.832,94
02	FILTRO DIESEL	UN	09	R\$224,33	R\$2.018,97
03	FILTRO RACOR REFIL	UN	09	R\$197,15	R\$1.774,35
04	FILTRO VALVULA PU	UN	09	R\$251,33	R\$2.261,97
05	OLEO DE MOTOR 10W40 SINTETICO DIESEL	L	160	R\$45,26	R\$7.241,60
06	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	09	R\$200,66	R\$1.805,94
07	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UN	09	R\$203,65	R\$1.832,85
08	MÃO DE OBRA	UN	09	R\$581,37	R\$5.232,33
				TOTAL	R\$24.000,95

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor para as aquisições, foram estabelecidos em conformidade com a pesquisa de preços feitos através da Plataforma Licitacon, como filtro de busca, foi utilizado o intervalo de 12 (doze) meses

A estimativa de valores da Contratação, consta na Planilha acima

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento, tendo em vista a manutenção corretiva de veículo .

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente aquisição também está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do Município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de veículos escolares, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A manutenção será devidamente fiscalizada, por servidores desta secretaria. Ainda assim, será efetuada, por parte do gestor da pasta, a gestão dos contratos a serem emitidos.]

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

LEI N° 6.938 – Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, esta equipe de planejamento, declara viável a presente aquisição.

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2025.